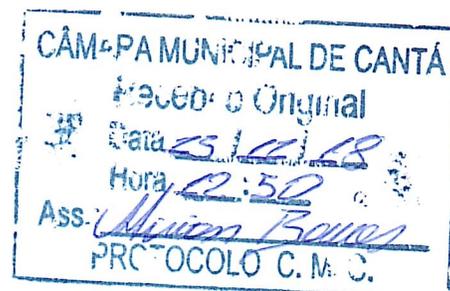
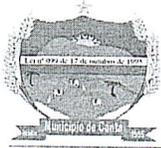


LEI MUNICIPAL Nº 313/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.



“TORNA SEM EFEITO A LEI MUNICIPAL Nº 251/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
"Construindo Uma Nova História"
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 313, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"TORNAR SEM EFEITO A LEI
MUNICIPAL N.º. 251/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 81 – Inc. I, e sob a deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Decisão do Ministério Público Estadual, através do Inquérito Civil nº 048/2016, no que se refere a nulidade do ato da doação de uma área Institucional na Cidade de Santa Cecília para a Igreja Adventista do Sétimo Dia, que não foi procedida de avaliação de concorrência conforme determina Lei Orgânica em seu Art. 7º - Inc. I.

Art. 2º - A área Institucional do que se refere o artigo anterior, está localizada na quadra 450, entre as Avenidas Luiz Gonzaga e Jimi Hendrix, na localidade de Cidade Santa Cecília.

Art. 3º - Os efeitos dessa Lei entrarão em vigor na data de sua aprovação e publicação, ficando revogado por este ato a LEI MUNICIPAL N.º. 251/2013.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.


CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal